

DECRETO Nº 8112/93
de 13 de agosto de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 479 de 13/08/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
5.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992,
e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um
crédito adicional no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), des-
tinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

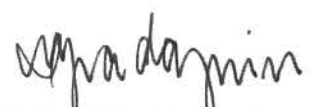
	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2088	Indenizações e Restituições	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior cor-
rerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2042	Programas de Incremento a Arrecadação	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de
agosto de 1993.


Ângela Moraes Quadagnin
Prefeita Municipal

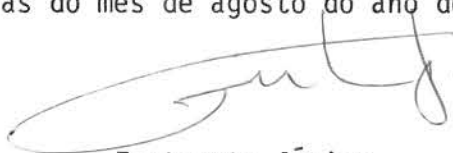
cont. do decreto nº 8112/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 1993.



Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos